



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**JUSCIMEIRA-MT**  
No rumo certo do desenvolvimento



## LEI 825/2010 DE 18 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre Autorização Legislativa para abertura de **CREDITOS SUPLEMENTARES** e dá outras providencias.

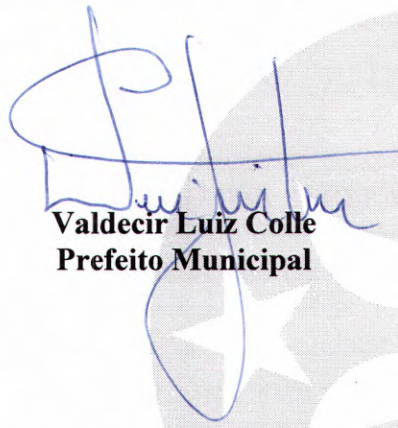
**VALDECIR LUIZ COLLE**, Prefeito Municipal de Juscimeira Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Camara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com o artigo 42 da Lei 4.320/64, autorizado a abrir **CRÉDITOS SUPLEMENTARES**, no Orçamento vigente, até o limite de 20% (vinte por cento) do montante da Despesa Fixada através da Lei nº 808/2009, de 17/12/2008 – (Lei Orçamentária), destinado a atender o reforço de dotações insuficientes, podendo transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria econômica de programação para outra ou de uma unidade para outra, considerando-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos, da Lei nº 4.320/64.

- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Junho de 2010.

- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Juscimeira – MT., 18 de Agosto de 2010

  
**Valdecir Luiz Colle**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO	
PMJ-MT, EM:	28 / 08 / 2010
POR:	João Batista de Oliveira
CARGO:	chefe Gabinete
MATR. Nº:	
ASS. OU RUBRICA:	